



**ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE  
FISSURAS LÁBIO-PALATAIS - PROFIS**

**PRESTAÇÃO DE  
CONTAS  
PARCELA 08**

**NOVEMBRO/2016**



## ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LÁBIO-PALATAIS - PROFIS

Ofício nº 16/2016

Concórdia SC, 10 de Novembro de 2016.

Senhor Secretário

Encaminhamos em anexo Prestação de Contas de recursos recebidos através do Termo de Colaboração nº. 003 /2016 FMS, de 08 de Abril de 2016, no valor de R\$ 4.288,90 (Quatro Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos) recebido em 09/11/2016, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde - FMS e a Associação de Portadores de Fissura Lábio-Palatais – PROFIS de Nota de Empenho nº 1233/2016 e Ordem de Pagamento de Empenho nº 5535.

Atenciosamente

Jânio Guilherme Selbach

Presidente

Arlette T. C. Furlanetto.

Tesoureira

Ilmoº Sr.  
Alessandro Vernize  
DD. Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Secretário Municipal de Saúde  
Concórdia SC

## DECLARAÇÃO

**Jânio Guilherme Selbach**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 400.640.939.72, Presidente da Associação de Portadores de Fissuras Lábio palatais – PROFIS, Concórdia SC.

## DECLARA

Em conformidade com inciso IX do Art. 44 da Resolução nº TC – 16/94, que os recursos do montante de R\$ 4.288,90 (Quatro Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos) recebidos em 09/11/2016, através da Lei nº 13019 de 31 de Julho de 2014, **foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos**, constantes no Convênio nº 003/2016 - FMS de 08 de Abril de 2016, Nota de Empenho nº1233/2016 e Ordem de Pagamento de Empenho nº 5535.

E, por ser esta a expressão da verdade, assinamos o presente.

Concórdia SC, 10 de Novembro de 2016.



Jânio Guilherme Selbach

**Presidente**



Arlette T. C. Furlanetto.

**Tesoureira**

**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA**

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 10.455.823/0001-65

Endereço: RUA DR MARURI - 1342

Telefone:

CEP: 89.700-000

Cidade: Concórdia

**NOTA DE EMPENHO**

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

**1233/2016**

Global

20/04/2016

Referência: 382

Órgão: 13

Fundo Municipal de Saude

Unidade: 001

Fundo Municipal de Saude

Ação: 2104

Ações de Vigilância em Saúde - FMS

Funcional: 0010.0304.0063

Vigilância Sanitária - FMS

Elemento: 333500000000000

Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos

Subelemento: 333504199000000

Outras contribuições

Vínculo: 06000000

Recursos Ordinários - Anterior Outros

**Credor: 292648-ASSOCIACAO PORTADORES FISSURAS LABIO-PALATAIS**

Endereço: RUA ANITA GARIBALDI - 270 Loja 306 4 Pavto

Cidade: Concórdia, SC

CPF/CNPJ: 80.630.973/0001-43

Telefone: profis\_concordia@hotmail.com

Dotação Inicial: 0,00

Empenhado Anter.: 15.600,00

Suplementado: 59.600,00

Valor deste Empenho: 44.000,00

Anulado (-): 0,00

Total (B): 59.600,00

Total (A): 59.600,00

Saldo (A - B): 0,00

Processo Licitação:

Data do Processo:

Modalidade:

Número do Contrato:

Número do Processo:

Contrato Aditivo:

**Valor deste Empenho: 44.000,00****Histórico**

Repasse de recursos visando a conjugação de esforços no sentido de proporcionar a manutenção da entidade, propiciando atendimento e apoio aos pacientes portadores de fissura lábio-palatais e suas famílias, através do repasse financeiro para a Organização da Sociedade civil, conforme art. 42, parágrafo único, I, da Lei Federal 13.019/2014 e alterações.

**Fica Empenhado o Valore de: 44.000,00**

[ QUARENTA E QUATRO MIL REAIS ]

ROSA MARIA SELA SGARABOTTO  
Encarregada do ServiçoROSA MARIA SELA SGARABOTTO  
Tec. Contábil  
CRC/SC 17.218ALESSANDRO VERNIZE  
Ordenador de Despesa

**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA**

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 10.455.823/0001-65

Endereço: RUA DR MARURI - 1342

Telefone:

CEP: 89.700-000

Cidade: Concórdia

**Ordem de Pagamento de Empenho**

Número:	Data da Ordem:	Empenho:	Liquidação:
5535	09/11/2016	1233 / 2016	4663 / 2016
Referência: 382			
Orgão: 13	Fundo Municipal de Saude		
Unidade: 001	Fundo Municipal de Saude		
Ação: 2104	Ações de Vigilância em Saúde - FMS		
Funcional: 0010.0304.0063	Vigilância Sanitária - FMS		
Elemento: 3335000000000000	Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Subelemento: 333504199000000	Outras contribuições		
Vínculo: 06000000	Recursos Ordinários - Anterior Outros		
Credor: 292648 - ASSOCIACAO PORTADORES FISSURAS LABIO-PALATAIS			
Endereço: RUA 29 DE JULHO - 185 Sala 03	Cidade: Concórdia, SC		
CPF/CNPJ: 80.630.973/0001-43	Telefone:		

**Histórico**

Repasso de recursos visando a conjugação de esforços no sentido de proporcionar a manutenção da entidade, propiciando atendimento e apoio aos pacientes portadores de fissura lábio-palatais e suas famílias, através do repasse financeiro para a Organização da Sociedade civil, conforme art. 42, parágrafo único, I, da Lei Federal 13.019/2014 e alterações.

**SEMUS PAGO**

Banco	Agência	Conta	Tipo Documento	Valor Pago
1	410	57559 - 3 BANCO DO BRASIL S.A.	Débito Bancário	4.288,90
Banco	Agência	Conta		
1	5236-1	48052-7 BANCO DO BRASIL S.A.		

PREFEITURA DE CONCORDIA

Maria F. Zamboni  
Encarregada da Seção AdministrativaLEANDRO BOEIRA ZORZAN  
Contador  
CRC/SC 090502/O-4VANUSA SALETE CAMARGO  
TesoureiraALESSANDRO VERNIZE  
Ordenador de Despesa**RÉCIBO:**

Recebi da(o) FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA, a importância líquida constante nesta Nota de Ordem de Pagamento no valor de: QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS.

Concórdia, 9 de novembro de 2016

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA**

Anexo TC-28

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

**SUBVENÇÃO SOCIAL/AUXILIO**

UNIDADE CEDENTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
ORDENADOR DE DESPESAS: **ALESSANDRO VERNIZE**  
ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LÁBIO PALATAIS - PROFIS**  
ENDEREÇO: **RUA 29 DE JULHO, 185, SALA 03, CENTRO, CONCÓRDIA -SC**  
RESPONSÁVEIS: **JANIO GUILHERME SELBACH**  
**ARLETTE T.C. FURLANETTO**

NOTA DE EMPENHO Nº. 1233/2016

ORDEM/ PAGAMENTO 5535

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE

Programa de Cooperação Financeiro e Técnico – Administrativo visando contemplar os associados da entidade que necessite de atendimento especial, fora de domicílio, conforme Lei nº 4.641 de 27 de março de 2014.

DOCUMENTOS FISCAL	HISTÓRICO	DÉBITO R\$	CRÉDITO R\$
	DATA		
	09/11/2016	Valor recebido OP nº 5535	4.288,90
485922	09/11/2016	DARF PIS	15,00
589436	09/11/2016	FGTS	120,00
889307	09/11/2016	Guia da Previdência Social - GPS	517,50
342737	09/11/2016	Salário Funcionária: Bruna Dosciatti Velho	1.380,00
642788	09/11/2016	Turbonet Provedor Ltda	60,00
641411	09/11/2016	Bonato Corretor de Seguros e Imóveis	1.070,00
635331	09/11/2016	Bavaresco Contabilidade Eireli - ME	465,00
632897	09/11/2016	BMBB Serviços de Telecomunicações EP	183,55
		Pago com recurso próprio referente à acréscimo	3,83
172238	09/11/2016	Auto Viação Catarinense	607,30
		Pago com recurso próprio referente à acréscimo	125,62
<b>TOTAIS</b> →		<b>RS 4.418,35</b>	<b>RS 4.418,35</b>

Concórdia – SC 10 de Novembro de 2016

  
**Janio Guilherme Selbach**  
Presidente

  
**Arlette T. C. Furlanetto**  
Tesoureira



# ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LÁBIO-PALATAIS - PROFIS

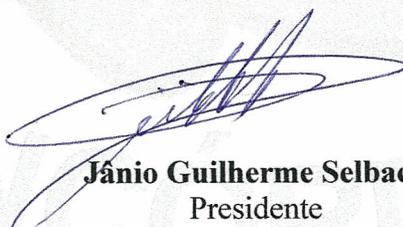
## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Mês: Novembro de 2016

Natureza da Despesa	Especificações	Valor Solicitado <sup>(1)</sup>	Valor executado no período <sup>(2)</sup>	Valor executado até o período <sup>(3)</sup>
	Material de Higiene e limpeza	R\$ 360,00		R\$ 443,60
	Material de expediente	R\$ 1.580,00		R\$ 619,80
	Cartucho tinta Impressora	R\$ 2.880,00		R\$ 831,00
	Outras despesas de consumo	R\$ 360,00	-----	R\$ 295,61
<b>Pagamento de Pessoal</b>	Funcionária: Bruna Dosciatti Velho	R\$ 21.844,00	R\$ 2.032,50	R\$ 16010,14
<b>Serviços de Terceiros</b>	Serviço de transporte/Passagens	R\$ 70.901,56	R\$ 481,68	R\$ 6.191,31
	Aluguel	R\$ 3.492,00	R\$ 1070,00	R\$ 3.514,40
	Condomínio	R\$ 2.040,00	-----	R\$ 160,42
	Conta de telefone	R\$ 1.440,00	R\$ 179,72	R\$ 1.447,79
	Serviços Contábeis	R\$ 3.660,00	R\$ 465,00	R\$ 3.344,32
	Conta de luz	R\$ 1.440,00		R\$ 589,35
	Conta de internet	R\$ 720,00	R\$ 60,00	R\$ 480,00
	Serviço de Gráfica	R\$ 300,00	---	R\$ 50,00
	<b>Total R\$</b>	<b>R\$ 110.977,56</b>	<b>R\$ 4.288,90</b>	<b>R\$ 35.230,46</b>

- 1 – Valor previsto para cada item de despesa  
 2 – Valor gasto no mês em que se está prestando contas  
 3 – A soma dos valores gastos em cada item de despesa.

Concórdia – SC, 10 de Novembro de 2016.

  
**Jânio Guilherme Selbach**  
 Presidente



# ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LÁBIO-PALATAIS - PROFIS

## 1 – Associação de Portadores de Fissuras Lábio-Palatais – PROFIS

### A - IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade: Associação de Portadores de Fissuras Lábio-palatais - PROFIS
Termo de Colaboração: Nº 003/2016 FMS
Número da parcela: 8
Mês de execução: Novembro/2016
Serviço socioassistencial realizado pela Entidade: Prestar assistência aos portadores de fissuras lábio palatais e/ou outras dismorfias craniofaciais e distúrbios relacionados a audição, visão e linguagem, atuando no desenvolvimento de programas de apoio, bem como cursos e seminários sobre o assunto, disponibilização de serviços de assistência através de convênios com Entidades Públicas e privadas e a realização de intercâmbios dos pacientes com os Hospitais de Reabilitação. Dar condições aos pacientes na ressocialização, ingresso ao mercado de trabalho e bem estar na sociedade. Orientar as famílias sobre o problema e facilitar o tratamento aos pacientes em situação de vulnerabilidade.

### B - PÚBLICO ALVO

Volume de pacientes, famílias e associados atendidos pela Profis	Quantidade
I – Pacientes atendidos no mês de referência	6
II - Famílias atendidas no mês de referência	6
III – Pacientes desligados	0
IV - Novos pacientes inseridos no serviço, durante o mês de referência	0
V - Novas famílias associadas, durante o mês de referência	0

### C - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Atividades desenvolvidas sistematicamente pelo serviço:	Quantidade ao mês
Agendamentos em clínicas e hospitais no município	0
Agendamentos no hospital de Reabilitação	04
Encaminhamentos	02
Reuniões dos Associados e Diretoria	0

Rua 29 de Julho, 185, Sala 03 – Centro – 89700-039 – Concórdia – SC - Fone: (49) 3030-0317 CNPJ: 80.630.973/0001-43 – Insc. Estadual: Isenta [www.profisconcordia.com.br](http://www.profisconcordia.com.br) / [profis\\_concordia@hotmail.com](mailto:profis_concordia@hotmail.com) CNPJ 80.630.973/0001-43 – Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2511 de 15/05/1991 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 8.393 de 12/11/91\_ Utilidade Pública Federal – Decreto nº 91 de 09/07/2001 – Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob o nº003/2001 de 6/07/2001.



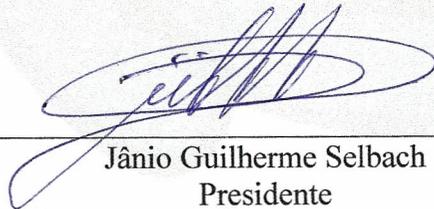
## ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LÁBIO-PALATAIS - PROFIS

Acompanhamento de Tratamento	06
Agendamento de Exames	02
Busca Ativa de Portadores de Fissuras	00
Outras atividades – Atendimentos realizados pela nutricionista aos pacientes associados da PROFIS Concórdia	05

### D - AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO MÊS DE REFERÊNCIA MEDIANTE OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS

Em Novembro (de 27/10 à 09/11), atendemos 06 famílias associadas. Todos os atendimentos foram de pacientes em tratamento, que além do acompanhamento do tratamento, alguns foram encaminhados para outros serviços, agendamentos de exames e acompanhamento nutricional.

Quanto a avaliação do serviço mediante aos nossos objetivos e resultados esperados, podemos constatar de forma positiva que a entidade está conseguindo manter seus objetivos que são, além de prestar assistência aos fissurados facilitando o intercâmbio desses pacientes com o Hospital de Reabilitação, também conseguir manter os valores das diárias oferecidas aos pacientes nas viagens de tratamento através da busca de doações na comunidade com o apoio de todos os associados e diretoria.



Jânio Guilherme Selbach  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LÁBIO-PALATAIS - PROFIS

## RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DAS METAS PACTUADAS

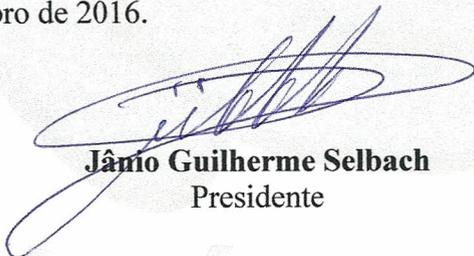
Mês: Novembro de 2016

Descrição das metas pactuadas: Manter os valores/ diárias oferecidas nas viagens aos pacientes;  
Obtenção de recursos e realização de convênios novos e parcerias com hospitais e clínicas especializadas;  
Aumentar número de pacientes alcançados pelo projeto;  
Realizar curso e palestras aos pacientes e familiares com profissionais especializados em fissuras;  
Disponibilizar aos usuários da PROFIS o atendimento Psicológico e de Assistência Social;  
Busca de parcerias com empresas privadas (captação de recursos)  
Reuniões da Rede SocioAssistencial

Metas executadas no mês: 02  
Metas executadas a maior: 00  
Metas não executadas: 02

Motivo (metas executadas a maior/ não executadas): As metas não executadas neste Mês dizem respeito a ações com planejamentos mais extensos, visto que o Plano de Ação da Entidade é Anual e não mensal.

Concórdia – SC, 10 de Novembro de 2016.

  
**Jânio Guilherme Selbach**  
Presidente

**Comprovante de recolhimento de FGTS  
Via Internet Banking Caixa**

<b>Nome:</b>	PROFIS CDIA ASS PROM SOC		
<b>Conta de débito:</b>	0627 / 003 / 00001800-0		
<b>Representação numérica do código de barras:</b>			
858400000019	200001791616	207599050888	063097300010
<b>CNPJ/CEI empresa:</b>	80.630.973/0001-43		
<b>Cód. convênio:</b>	0179		
<b>Data de validade:</b>	07/12/2016		
<b>Competência:</b>	11/2016		
<b>Valor recolhido:</b>	120,00		
<b>Identificação da operação:</b>	FGTS		
<b>Data/hora da operação:</b>	09/11/2016 16:05:10		
<b>Data de Débito:</b>	09/11/2016		
<b>Código da operação:</b>	00589436		
<b>Chave de segurança:</b>	E8MJMUQJS7914UWL		

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 09/11/2016 - 15:31:36

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOCIACAO DE PORTADORES DE FISSURAS LAB				02-DDD/TELEFONE (0049)30300317
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.500,00	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 80.630.973/0001-43	11-COMPETÊNCIA 11/2016	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2016

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 120,00	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 120,00
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2016\*\*

85840000019 200001791616 207599050888 063097300010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

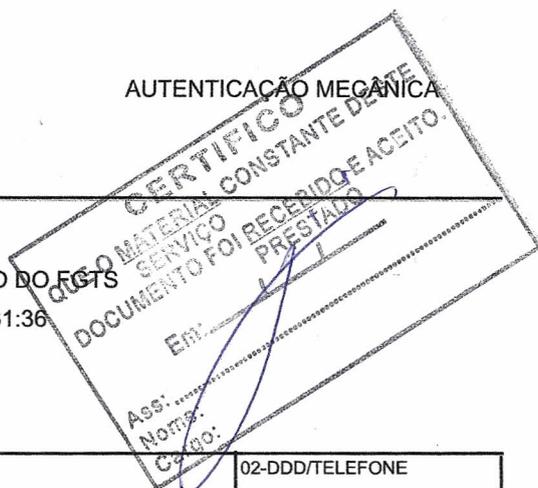


FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 09/11/2016 - 15:31:36

GFIP - SEFIP 8.40



01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOCIACAO DE PORTADORES DE FISSURAS LAB				02-DDD/TELEFONE (0049)30300317
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.500,00	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 80.630.973/0001-43	11-COMPETÊNCIA 11/2016	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2016

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 120,00	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 120,00
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2016\*\*

85840000019 200001791616 207599050888 063097300010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





## Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

<b>Nome:</b>	PROFIS CDIA ASS PROM SOC
<b>Conta de débito:</b>	0627 / 003 / 00001800-0

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b></p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b></p>	<b>02- PERÍODO DE APURAÇÃO</b>	30/11/2016
	<b>03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ</b>	80.630.973/0001-43
	<b>04- CÓDIGO DA RECEITA</b>	8301
	<b>05- NÚMERO DE REFERÊNCIA</b>	
	<b>01- NOME / TELEFONE</b>	<b>06- DATA DE VENCIMENTO</b>
PROFIS / (49) 3030-0317	<b>07- VALOR DO PRINCIPAL</b>	R\$ 15,00
<p><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p>	<b>08- VALOR DA MULTA</b>	R\$ 0,00
	<b>09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69</b>	R\$ 0,00
	<b>10- VALOR TOTAL</b>	R\$ 15,00
	<b>11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</b> <b>CEPIC 09112016 062700300001800 00485922</b>	

<b>Identificação da operação:</b>	DARFPIS
<b>Data de débito:</b>	09/11/2016
<b>Data/hora da operação:</b>	09/11/2016 16:03:30

<b>Código da operação:</b>	00485922
<b>Chave de segurança:</b>	MC2R151C4GQTATAK

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

AC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas  
Federais

**DARF - PIS**

**01** NOME/TELEFONE  
ASSOCIACAO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO-  
PALATAIS PROFIS - CONCORDIA SC (49) 3030-0317

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Folha BC: 1.500,00

Base Cálculo: 1.500,00

<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	30/11/2016
<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	80.630.973/0001-43
<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	8301
<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	23/12/2016
<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	15,00
<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1025/69	
<b>10</b> VALOR TOTAL	15,00
<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas  
Federais

**DARF - PIS**

**01** NOME/TELEFONE  
ASSOCIACAO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO-  
PALATAIS PROFIS - CONCORDIA SC (49) 3030-0317

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

PIS Folha BC: 1.500,00

Base Cálculo: 1.500,00

<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	30/11/2016
<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	80.630.973/0001-43
<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	8301
<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	23/12/2016
<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	15,00
<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1025/69	
<b>10</b> VALOR TOTAL	15,00
<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	



## Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

<b>Nome:</b>	PROFIS CDIA ASS PROM SOC
<b>Conta de débito:</b>	0627 / 003 / 00001800-0

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS  PREVIDÊNCIA SOCIAL <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>	<b>03- CÓDIGO DE PAGAMENTO</b>	2100
	<b>04- COMPETÊNCIA</b>	11/2016
	<b>05- IDENTIFICADOR</b>	80630973000143
<b>01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE</b> PROFIS  049-30300317	<b>06- VALOR DO INSS</b>	450,00
	<b>07-</b>	
	<b>08-</b>	
<b>02- VENCIMENTO</b> (Uso Exclusivo INSS)	<b>09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES</b>	67,50
<p style="text-align: center;"><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	<b>10- ATM/MULTA E JUROS</b>	0,00
	<b>11- VALOR TOTAL</b>	517,50
		<b>12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</b> <b>CEPIC 09112016 062700300001800 889307</b>

<b>Identificação da operação:</b>	GPS
<b>Data/hora da operação:</b>	09/11/2016 16:02:13

<b>Código da operação:</b>	00889307
<b>Chave de segurança:</b>	V8U6S1XSPG20EF83

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	4 - COMPETÊNCIA	11/2016
	5 - IDENTIFICADOR	80.630.973/0001-43
<b>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</b>  0164-ASSOCIACAO DE PORTADORES DE FISSURAS (49) 3030-0317 Rua 29 DE JULHO, 185 SALA 03 CENTRO 89.700-039 Concórdia SC	6 - VALOR DO INSS	450,00
	7 -	
	8 -	
	9 - VALORES DE OUTRAS ENTIDADES	67,50
<b>2 - VENCIMENTO</b> (Uso exclusivo INSS)	10 - ATM / MULTA E JUROS	0,00
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita e valor inferior ao estipulado em Resolução publicada o INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	11 - TOTAL	517,50
	<b>VENCIMENTO</b> 20/12/2016	<b>12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</b>

**CERTIFICADO**  
 QUE O MATERIAL CONSTANTE DESTES  
 SERVIÇO DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO.  
 Em: \_\_\_\_\_  
 Ass: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	4 - COMPETÊNCIA	11/2016
	5 - IDENTIFICADOR	80.630.973/0001-43
<b>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</b>  0164-ASSOCIACAO DE PORTADORES DE FISSURAS (49) 3030-0317 Rua 29 DE JULHO, 185 SALA 03 CENTRO 89.700-039 Concórdia SC	6 - VALOR DO INSS	450,00
	7 -	
	8 -	
	9 - VALORES DE OUTRAS ENTIDADES	67,50
<b>2 - VENCIMENTO</b> (Uso exclusivo INSS)	10 - ATM / MULTA E JUROS	0,00
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita e valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	11 - TOTAL	517,50
	<b>VENCIMENTO</b> 20/12/2016	<b>12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</b>

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	PROFIS CDIA ASS PROM SOC
<b>Conta origem:</b>	0627 / 003 / 00001800-0
<b>Conta destino:</b>	0627 / 013 / 00119929-4
<b>Nome destinatário:</b>	BRUNA DOSCIATTI VELHO
<b>Valor:</b>	R\$ 1.380,00
<b>Identificação da operação:</b>	SALARIO FUNCIONARIA
<b>Data de débito:</b>	09/11/2016
<b>Data/hora da operação:</b>	09/11/2016 16:00:53
<b>Código da operação:</b>	00342737
<b>Chave de segurança:</b>	WZJFLWN8QLNCFQSX

Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



0164-ASSOCIACAO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO-PALATAIS		Demonstrativo de Pagamento de Salário					
ASSOCIACAO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO-PALATAIS PROFIS - CONCORDIA SC		Concórdia -		11/2016		Mensal	
CNPJ		80.630.973/0001-43					
Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	FL	
1	BRUNA DOSCIATTI VELHO	422105	164	1	001.001	01	
SECRETARIA		Data Admissão: 01/04/2016					
Ev	Descrição	Referência	Proventos	Descontos			
1	Horas Normais Diurnas	200:00 hs	1.500,00				
1950	INSS	8,00 %		120,00			
		<b>Total</b>	<b>1.500,00</b>	<b>120,00</b>			
			<b>Total Líquido</b>	<b>1.380,00</b>			
<b>Salário Base</b>	<b>Sal Cont INSS</b>	<b>Bas Cálc FGTS</b>	<b>FGTS Mês</b>	<b>Bas Cálc IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>	<b>Dep</b>	
1.500,00	1.500,00	1.500,00	120,00	1.380,00	0,00	00	
Recebi em 09/11/2016		Assinatura: <i>Bruna Dosciati-Velho</i>					

**CERTIFICADO**  
**QUE O MATERIAL CONSTANTE DESTA**  
**DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO.**

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Em: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO-PALATAIS PROFIS -  
CONCORDIA SC**  
**CNPJ: 80.630.973/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:54:33 do dia 09/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2017.

Código de controle da certidão: **DC15.9427.47FD.879E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20121878/0001-92  
**Razão Social:** BONATO CORRETOR DE SEGUROS E IMOVEIS LT  
**Nome Fantasia:** BONATO CORRETOR DE SEGUROS E IMOVEIS  
**Endereço:** RUA 29 DE JULHO 444 SALA 02 ED DOMA EMA / CENTRO /  
CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/10/2016 a 20/11/2016

**Certificação Número:** 2016102203204749692067

Informação obtida em 09/11/2016, às 14:57:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA

**Nome:** PROFIS CDIA ASS PROM SOC**Conta de débito:** 0627 / 003 / 00001800-0**Representação numérica do código de barras:**

75691.32884 02006.708305 00895.040012 1 69840000046500

**Data do vencimento:** 20/11/2016**Nome do banco:** BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.**Valor (R\$):** 465,00**Identificação da operação:** CONTADOR**Data de débito:** 09/11/2016**Data/hora da operação:** 09/11/2016 15:21:28**Código da operação:** 00635331**Chave de segurança:** S1T2W3MCW66WYEL3**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário BAVAESCO CONTABILIDADE	CPF/CNPJ 11.056.893/0001-03	Agência / Código Beneficiário 3288 / 6708-3	Data do Documento 31/10/2016	Vencimento <b>20/11/2016</b>
Pagador: ASSOCIACAO DE PORTADORES DE FISSURAS		Nº do Documento OS5635	Nosso Número 0008950-4	Valor do Documento <b>465,00</b>

Demonstrativo

- 1 - Não dispensar multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês. Após O 10º dia do vencimento enviar registro a protesto em cartório.
- 2 - Após 2º mês de honorários em atraso, ficara temporariamente suspenso a prestação de serviços, até a total quitação dos débitos.

"DENTRO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS FICAREMOS ISENTOS DAS MULTAS DE QUE SERÁ NO MINIMO DE R\$ 500,00 MENSAIS, IMPOSTA PELO FISCO QUE O CONTRIBUINTE SOFRERÁ PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS"

Descrição Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Honorários Mensais Empresas	1	465,00	465,00
		Valor Líquido	465,00



Autenticação Mecânica

Corte na linha abaixo

FICOO | 756 - 0 | 75691.32884 02006.708305 00895.040012 1 69840000046500

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 20/11/2016
Beneficiário BAVAESCO CONTABILIDADE EIRELI - ME			CPF/CNPJ 11.056.893/0001-03		Coop. Conveniada/Código Beneficiário 3288 / 6708-3
Data Documento 31/10/2016	Nº Documento OS5635	Espécie Doc 18	Aceite N	Data Processamento 04/11/2016	Nosso Número 0008950-4
Uso do Banco	Carteira 001-002	Espécie Moeda REAL	Quantidade 1	Valor 465,00	(=) Valor do Documento 465,00
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário) 1 - Não dispensar multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês. Após O 10º dia do vencimento enviar registro a protesto em cartório. 2 - Após 2º mês de honorários em atraso, ficara temporariamente suspenso a prestação de serviços, até a total quitação dos débitos. "DENTRO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS FICAREMOS ISENTOS DAS MULTAS DE QUE SERÁ NO MINIMO DE R\$ 500,00 MENSAIS, IMPOSTA PELO FISCO QUE O CONTRIBUINTE SOFRERÁ PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS"					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador ASSOCIACAO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO-PALATAI Rua 29 DE JULHO, 185 SALA 03 89.700-039			80.630.973/0001-43 Bairro CENTRO Concórdia - SC		Código de Baixa 099
Sacador/Avalista					AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FICHA DE COMPENSAÇÃO

		<b>BAVARESCO CONTABILIDADE</b> BAVARESCO CONTABILIDADE EIRELI - ME CNPJ: 11.056.893/0001-03 RUA ALBINO ROTTA, 78 - SALA 01 Bairro: NOSSA SENHORA DA SALETE CONCORDIA - SC CEP: 89700-310 Fone: (49) 34441965 Fax: (49) 34445555 Email: nfe11056893000103@hotmail.com Insc. Municipal: 24188											
<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - SÉRIE NFS-e</b>													
Data Emissão:	Hora:	Número:	Situação:	Autenticidade:									
19/10/2016	11:22:47	6281	Emitido	0180830019468480									
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>													
RAZÃO SOCIAL:	ASSOCIACAO PORTADORES FISSURAS LABIO-PALATAIS			CPF/CNPJ:	80.630.973/0001-43								
ENDEREÇO:	ANITA GARIBALDI			Nº:	270								
BAIRRO:	CENTRO			CIDADE/UF:	CONCORDIA - SC								
COMPLEMENTO:	Loja 306 4 Pavto			CEP:	89700-126								
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>													
Serviço:	Quant.	Unid.	Vlr.Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit.Trib.	Vlr.Trib.	Dedução	Vlr.ISSRF				
1719 - HONORÁRIOS REF. OUTUBRO 2016.	1,00	UN	465,00	8083	2.00 %	NTIFx	465,00	0,00	0,00				
<b>Base de Cálculo</b>						<b>Valor ISSQN</b>		<b>Valor ISSRF</b>		<b>Desconto</b>		<b>Valor Total Nota</b>	
465,00						SIMPLES NACIONAL		0,00		0,00		465,00	
IR						INSS		CSLL		COFINS		PIS	
0,00						0,00		0,00		0,00		0,00	
 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - SÉRIE NFS-e</b> NFs-e emitida através da Internet, administrada por: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA									
Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03: <b>1719 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.</b>													
Legenda do local da prestação do serviço: <b>8083 - CONCORDIA - SC</b>													
Outras Informações: NTIFx - Não Tributada - ISS regime Fixo. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; Não gera direito a crédito fiscal de IPI; (1719) Serviço Tributado no município do prestador. Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 53/2011 de 26/10/2011. A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 16/11/2016. A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: <a href="http://www.concordia.sc.gov.br">www.concordia.sc.gov.br</a> >> Portal de Serviços On Line >> Consulta Autenticidade de NFS-e Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 62,54 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 11,30 (2.43%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT. <b>EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>													





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BAVARESCO CONTABILIDADE EIRELI - ME**  
**CNPJ: 11.056.893/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:36:53 do dia 09/11/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/05/2017.

Código de controle da certidão: **012A.ACD4.F7B1.4BDD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11056893/0001-03  
**Razão Social:** BAVARESCO CONTABILIDADE EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** BAVARESCO CONTABILIDADE  
**Endereço:** RUA ALBINO ROTTA 78 SALA 01 / SALETE / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/10/2016 a 27/11/2016

**Certificação Número:** 2016102902523906414838

Informação obtida em 09/11/2016, às 14:34:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 35902/2016**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 512397 - BAVARESCO CONTABILIDADE EIRELI - ME  
PJ/CPF: 11.056.893/0001-03  
Endereço: RUA ALBINO ROTTA, 78  
Complemento: SALA 01  
Bairro: NOSSA SENHORA DA SALETE CEP: 89.700-310  
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

**Finalidade**

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 09 de novembro de 2016 .

**2ª Via - Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA

**Nome:** PROFIS CDIA ASS PROM SOC**Conta de débito:** 0627 / 003 / 00001800-0**Representação numérica do código de barras:**

23790.34305 90000.007188 38014.771208 1 69730000018355

**Data do vencimento:** 09/11/2016**Nome do banco:** BANCO BRADESCO S/A**Valor (R\$):** 183,55**Identificação da operação:** TELEFONE**Data de débito:** 09/11/2016**Data/hora da operação:** 09/11/2016**Código da operação:** 00632897**Chave de segurança:** CPW19MV1P8H77AAZ**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



## Instruções de Impressão

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).
- Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
- Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.
- Caso tenha problemas ao imprimir, copie a seqüência numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:

Linha Digitável: 23790.34305 90000.007188 38014.771208 1 69730000018355

Valor: R\$ 183,55

Recibo do Sacado



BMBB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP  
09.580.731/0001-28  
Rua General Osório, nº 1372 D - Centro  
Chapecó - SC



Bradesco | 237-2 |

23790.34305 90000.007188 38014.771208 1 69730000018355

Cedente <b>BMBB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP</b>		Agência/Código do Cedente <b>0343-3 / 0147712-9</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>001</b>	Nosso número <b>09/00000071838-9</b>
Número do documento <b>1A1501992</b>	CPF/CNPJ <b>09.580.731/0001-28</b>	Vencimento <b>09/11/2016</b>	Valor documento <b>183,55</b>		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado	
Sacado <b>ASSOCIACAO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO-PALATAIS PROFIS - CONCORDIA SC - 80.630.973/0001-43</b>					
Demonstrativo			Autenticação mecânica		

Corte na linha pontilhada



Bradesco | 237-2 |

23790.34305 90000.007188 38014.771208 1 69730000018355

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>09/11/2016</b>
Cedente <b>BMBB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP</b>					Agência/Código cedente <b>0343-3 / 0147712-9</b>
Data do documento <b>09/11/2016</b>	Número do documento <b>1A1501992</b>	Espécie doc. <b>DS</b>	Aceite	Data processamento <b>09/11/2016</b>	Nosso número <b>09/00000071838-9</b>
Uso do banco	Carteira <b>09</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>001</b>	Valor Documento <b>183,55</b>	(-) Valor documento <b>183,55</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) <b>MORA DIA/COM. PERMANÊNCIA.....: 0,12</b> <b>APÓS 09/11/2016 MULTA.....: 3,59</b> <b>PROFIS CONCORDIA</b>					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(-) Valor cobrado
Sacado <b>ASSOCIACAO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO-PALATAIS PROFIS - CONCORDIA SC - 80.630.973/0001-43</b> <b>RUA ANITA GARIBALDI,270 SALA 306</b> <b>CONCÓRDIA - SC - 89700126</b>					Cód. baixa
Sacador/Avalista					Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





COMUNICAÇÃO INTELIGENTE

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)

**BMBB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.580.731/0001-28, com sede na Rua General Osório esquina com a Rua São João, nº 1372 D, 2º andar, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP 89.803-660, com nome doravante denominada de **PONTO TELECOM**, autorizatória da ANATEL para a prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), através do Ato Anatel n.º 101, de 12.01.2009, publicado no D.O.U. do dia 13.01.2009, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de **PRESTADORA**, na condição de contratada, e de outro lado, a pessoa física ou jurídica descrita no Termo de Adesão, na condição de contratante, doravante denominada de **ASSINANTE**, tem justo e acordado entre si, na melhor forma de direito, o que segue:

### DAS DEFINIÇÕES

**Cláusula 1ª.** O presente contrato, termo de adesão e quaisquer anexos, terão por definição:

- a) Informações Multimídia:** sinais de áudio, vídeo, dados, voz e outros sons, imagens, textos e outras informações de qualquer natureza;
- b) Área de Prestação de Serviço:** área geográfica de âmbito nacional, regional ou local, onde o SCM pode ser explorado conforme condições preestabelecidas pela Anatel;
- c) Área de Uso de Radiofrequência:** área geográfica, compreendida pela área de prestação do serviço, para a qual a prestadora detém autorização de uso de radiofrequência.
- d) Assinante:** pessoa natural ou jurídica que possui vínculo contratual com a prestadora para fruição do SCM;
- e) Interconexão:** a ligação entre as redes de telecomunicações funcionalmente compatíveis, de modo que os usuários de serviços de uma das redes possam se comunicar com usuários de serviço de outra ou acessar serviços nelas disponíveis;
- f) Prestadora:** é a contrata PONTO TELECOM, na condição de pessoa jurídica autorizada pela ANATEL;
- g) Plano de serviço:** documento integrante do Termo de Adesão, descrevendo as condições de prestação do serviço quanto às suas características, ao seu acesso, manutenção do direito de uso, utilização e serviços eventuais e suplementares a ele inerentes, as tarifas ou preços associados;
- h) Termo de Adesão:** documento contendo o tipo de serviço a ser prestado pela PONTO TELECOM, bem como Plano de Serviço escolhido pelo assinante.
- i) Serviço de Comunicação Multimídia (SCM):** é um serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado em âmbito nacional e

internacional, no regime privado, que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço;

**j) Taxa de Serviço:** é a importância devida pelo assinante em razão de ajustes, configuração, instalações (inclusive de pontos adicionais), remoção, alteração de pacotes de velocidade de acesso à internet (local ou remota), de determinados equipamentos necessários à disponibilização dos serviços de SCM;

**l) Mensalidade:** é a quantia devida pelo assinante à prestadora, mensalmente, pela transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, conforme tabela que variará de acordo com o pacote escolhido, e, conforme o caso, com outras modalidades de serviços solicitados pelo assinante;

**m) Kit Cliente:** Os equipamentos que compõe este KIT estão discriminados no Contrato de Comodato de Equipamentos, conforme o serviço contratado, em anexo a este contrato.

### DO OBJETO

**Cláusula 2ª.** O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM) pela empresa PONTO TELECOM ao Assinante, dentro de sua rede e de sua área de autorização, de acordo com as condições comerciais relativas contratados nos Termos de Adesão em anexo, conforme o Plano de Serviço, podendo versar sobre **telefonia, internet** ou **intranet**, doravante denominados apenas de **SERVIÇOS**, não incluídos os equipamentos necessários à prestação dos serviços, podendo estes serem próprios ou locados.

### DOS TERMOS DE ADESAO

**Cláusula 3ª.** O Termo de Adesão é considerado parte integrante e indissociável do presente Contrato de Prestação de SCM, devendo conter o Plano de Serviço.

**Parágrafo único.** Havendo incompatibilidade ou divergência entre o Termo de Adesão e o instrumento contratual, a disposição mais recente revogada a anterior, valendo a última.

**Cláusula 4ª.** Os planos de serviço descritos nos Termos de Adesão obedecerão a disponibilidade de condições técnicas para sua prestação, podendo a Prestadora oferecer Plano Alternativo de Serviço, mediante prévio aviso ao Assinante.

**Cláusula 5ª.** As tarifas praticadas pela Prestadora para cada um dos Planos Serviço comercializados encontram-se disponíveis no seu site na internet ([www.pontotelecom.com](http://www.pontotelecom.com)), sendo

os valores finais praticados para o assinante, com todos os impostos e taxas federais, estaduais e municipais incidentes inclusos no valor final, devidamente discriminados na fatura.

**Cláusula 6ª.** Os preços das tarifas poderão ser reajustados de acordo com as normas legais, na menor periodicidade permitida, pelo índice financeiro aplicável nos termos da legislação.

**Cláusula 7ª.** O assinante poderá realizar a migração para outros planos de valor inferior, desde que respeitado o período de carência ou pelo pagamento da multa contratual, não se aplicando para a migração para planos de valores superiores ao inicialmente contratado.

### DOS DIREITOS E DEVERES DA PRESTADORA

**Cláusula 8ª.** Constituem direitos da prestadora, além dos previstos na Lei n.º 9.472, de 1997, na regulamentação pertinente e os discriminados no termo de autorização para prestação do serviço:

**I -** empregar equipamentos e infra-estrutura que não lhe pertencam;

**II -** modificar ou extinguir seus planos de serviços, notificando com o assinante com 30 (trinta) dias de antecedência, promovendo a migração para plano de custo inferior ou outro a critério do assinante, sem qualquer custo de migração.

**III -** contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço.

**§ 1º.** A prestadora, em qualquer caso, continuará responsável perante a Anatel e os assinantes pela prestação e execução do serviço.

**§ 2º.** As relações entre a prestadora e os terceiros serão regidas pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a Anatel.

**Cláusula 9ª.** Quando uma prestadora contratar a utilização de recursos integrantes da rede de outra prestadora de SCM ou de prestadoras de qualquer outro serviço de telecomunicação de interesse coletivo para a constituição de sua própria rede, caracterizar-se-á a situação de exploração industrial.

**Parágrafo único.** Os recursos contratados em regime de exploração industrial serão considerados parte da rede da prestadora contratante.

**Cláusula 10ª.** É vedado à prestadora condicionar a oferta do SCM à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade, oferecido por seu intermédio ou de suas coligadas, controladas ou controladoras, ou condicionar vantagens ao assinante à compra de outras aplicações ou de serviços adicionais ao SCM, ainda que prestados por terceiros.

**BMBB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**

Rua General Osório esquina com a Rua São João, nº 1372 D, 2º andar, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP 89.803-660

[www.pontotelecom.com](http://www.pontotelecom.com)

\$



COMUNICAÇÃO INTELIGENTE

Parágrafo único. A prestadora poderá, a seu critério, conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outras, desde que o faça de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos.

Cláusula 11. A prestadora manterá um Centro de Atendimento ao Assinante, com discagem direta gratuita durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, através do telefone 0800-6425550.

Cláusula 12. A prestadora não pode impedir, por contrato ou por qualquer outro meio, que o assinante seja servido por outras redes ou serviços de telecomunicações.

Cláusula 13. Ante a reclamações e dúvidas dos assinantes a prestadora deve fornecer imediato esclarecimento e sanar o problema com a maior brevidade possível.

Parágrafo único. O acúmulo de reclamações da mesma natureza por parte de diferentes assinantes poderá ser objeto de diligência da Anatel.

Cláusula 14. Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, a prestadora deve descontar da assinatura o valor proporcional ao número de horas ou fração superior a trinta minutos.

§ 1º A necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares deverá ser amplamente comunicada aos assinantes que serão afetados, com antecedência mínima de uma semana, devendo os mesmos terem um desconto na assinatura à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a quatro horas.

§ 2º A interrupção ou degradação do serviço por mais de três dias consecutivos e que atinja mais de dez por cento dos assinantes deverá ser comunicada à Anatel com uma exposição dos motivos que a provocaram e as ações desenvolvidas para a normalização do serviço e para a prevenção de novas interrupções.

§ 3º A prestadora não será obrigada a efetuar o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior, cabendo-lhe o ônus da prova.

Cláusula 15. Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, as prestadoras de SCM têm as seguintes obrigações:

- I - não recusar o atendimento a pessoas cujas dependências estejam localizadas na área de prestação do serviço, nem impor condições discriminatórias, salvo nos casos em que a pessoa se encontrar em área geográfica ainda não atendida pela rede, conforme cronograma de implantação constante do termo de autorização;
- II - tornar disponíveis ao assinante, com antecedência razoável, informações relativas a preços, condições de fruição do serviço, bem como suas alterações;

III - descontar do valor da assinatura o equivalente ao número de horas ou fração superior a trinta minutos de serviço interrompido ou degradado em relação ao total médio de horas da capacidade contratada;

IV - tornar disponíveis ao assinante informações sobre características e especificações técnicas dos terminais, necessárias à conexão dos mesmos à sua rede, sendo-lhe vedada a recusa a conectar equipamentos sem justificativa técnica comprovada;

V - prestar esclarecimentos ao assinante, de pronto e livre de ônus, ante as suas reclamações relativas à fruição dos serviços;

VI - observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e no contrato celebrado com o assinante, pertinentes à prestação do serviço e à operação da rede;

VII - observar as leis e normas técnicas relativas à construção e utilização de infra-estruturas;

VIII - prestar à Anatel, sempre que solicitado, informações técnico-operacionais ou econômicas, em particular as relativas ao número de assinantes e à área de cobertura e aos valores aferidos pela prestadora em relação aos parâmetros indicadores de qualidade, bem como franquear aos representantes da Anatel o acesso à suas instalações ou à documentação quando solicitado;

IX - manter atualizados, junto à Anatel, os dados cadastrais de endereço, identificação dos diretores e responsáveis e composição acionária quando for o caso;

X - manter as condições subjetivas, aferidas pela Anatel, durante todo o período de exploração do serviço.

XI - comunicar o Assinante quando necessitar ter acesso ao local de instalação dos equipamentos para manutenção ou verificação de rotina.

Cláusula 16. Diante de situação concreta ou de reclamação fundamentada sobre abuso de preço, imposição de condições contratuais abusivas, tratamento discriminatório ou práticas tendentes a eliminar deslealmente a competição, a Anatel poderá, após análise, determinar a implementação das medidas cabíveis, sem prejuízo de o reclamante representar o caso perante outros órgãos governamentais competentes.

Cláusula 17. A prestadora observará o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do assinante, empregando todos os meios e tecnologia necessárias para assegurar este direito dos usuários.

Parágrafo único. A prestadora tornará disponíveis os dados referentes à suspensão de sigilo de telecomunicações para a autoridade judiciária ou legalmente investida desses poderes que determinar a suspensão de sigilo.

Cláusula 18. Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao SCM, a prestadora se obriga a

considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

Parágrafo único. Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155 da Anatel, de 5 de agosto de 1999.

Cláusula 19. A responsabilidade da Prestadora pela manutenção e uso de sua rede, e do uso das redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações porventura envolvidas nestes serviços encontra-se limitada ao disposto na legislação e regulamentação correspondente.

Parágrafo único. O Assinante declara ter absoluta ciência de que ocorrendo a interrupção ou suspensão dos serviços, nos termos da cláusula 31 e 32, do presente instrumento contratual, fica a Prestadora isenta de qualquer culpa, não podendo reivindicar qualquer reparação.

DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSINANTE

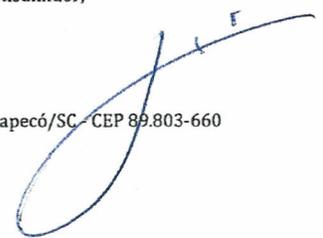
Cláusula 20. O assinante tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

- I - de acesso ao serviço, mediante contratação junto a uma prestadora;
- II - à liberdade de escolha da prestadora;
- III - ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;
- IV - à informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;
- V - à inviolabilidade e ao sigilo de sua comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- VI - ao conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;
- VII - a não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantes do artigo 4º, da Lei n.º 9.472, de 1997;
- VIII - ao prévio conhecimento das condições de suspensão do serviço;
- IX - ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela prestadora;
- X - de resposta eficiente e pronta às suas reclamações, pela prestadora;
- XI - ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a prestadora, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;

BMBB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

Rua General Osório esquina com a Rua São João, nº 1372 D, 2º andar, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP 89.803-660

www.pontotelecom.com



**XIII** - à reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;

**XIV** - à substituição do seu código de acesso, se for o caso, nos termos da regulamentação;

**XV** - a não ser obrigado ou induzido a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;

**XVI** - a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da purgação da mora, ou de acordo celebrado com a prestadora, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;

**XVII** - a ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, o acesso a comodidades ou utilidades solicitadas;

**XVIII** - à continuidade do serviço pelo prazo contratual;

**XIX** - ao recebimento de documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados.

**Cláusula 21.** O assinante tem direito:

**I** - a tratamento não discriminatório no que tange ao acesso dos serviços, salvo na impossibilidade técnica da prestação, quanto poderá exigir explicações;

**II** - à informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços;

**III** - à inviolabilidade e ao segredo de sua comunicação, salvo nas hipóteses e condições constitucionais e legalmente previstas para a quebra do sigilo de telecomunicações;

**IV** - de acesso aos serviços de telecomunicações, com padrões de qualidade e regularidade adequados à sua natureza, em qualquer ponto do território nacional;

**V** - de receber previamente comunicação de suspensão dos serviços;

**VI** - ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela prestadora do serviço;

**VII** - de resposta às suas reclamações pela prestadora do serviço;

**Cláusula 22.** Constituem deveres dos assinantes:

**I** - utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações;

**II** - preservar os bens da prestadora e aqueles voltados à utilização do público em geral;

**III** - efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições deste Regulamento;

**IV** - providenciar local adequado e infra-estrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da prestadora, quando for o caso;

**V** - providenciar acesso da Prestadora ao local de instalação dos equipamentos, quer seja para manutenção ou verificação rotineira de qualidade;

**VI** - somente conectar à rede da prestadora, terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel.

**Cláusula 23.** Além dos deveres previstos na cláusula anterior e legislação, o assinante tem os seguintes deveres:

**I** - não ceder, transferir ou disponibilizar, de qualquer forma, os serviços contratados a terceiros, por qualquer meio de comunicação, estando sujeito as sanções civis e penais;

**II** - responsabilizar-se por danos causados a prestadora ou a terceiros por infrações do presente contrato e legislação aplicável;

**III** - manter seus dados cadastrais atualizados;

**IV** - informar ou notificar a prestadora de eventuais irregularidades técnicas.

#### DO PREÇO E DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS SCM

**Cláusula 24.** A inadimplência no pagamento dos serviços e de quaisquer valores devidos, consoante ao Termo de Adesão, no vencimento avençado, terá as seguintes consequências:

**I** - aplicação de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, aplicável a partir do dia seguinte ao do vencimento;

**II** - aplicação de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, contados a partir da data do vencimento;

**III** - atualização do débito pelo IGP-M/FGV, e na extinção deste, por outro índice que venha a substituí-lo;

**IV** - suspensão parcial dos serviços contratados, a exclusivo critério temporal da prestadora;

**V** - suspensão total dos serviços, após 30 (trinta) dias da data do vencimento, até a liquidação do débito;

**VI** - protesto do débito e/ou inserção do assinante nos serviços de proteção ao crédito, possibilitando a cobrança judicial ou extrajudicial, suportando o assinante as custas processuais e honorários advocatícios, avençados 20% (vinte por cento) do valor da dívida;

**VII** - rescisão de pleno direito do presente contrato, após 30 (trinta) dias da inadimplência;

#### DAS INFORMAÇÕES E DO DIREITO DE PETIÇÃO DO ASSINANTE

**Cláusula 25.** O assinante pode esclarecer suas dúvidas, fazer críticas e reclamações diretamente a prestadora através da Central de Atendimento ao Assinante, cujo número é 0800-6425550.

**Cláusula 26.** Todas as informações necessárias ao assinante sobre os planos de serviço, preços e tarifas, bem como esclarecimentos sobre especificações para conexão com terminais de telecomunicações a redes de suporte, estão disponíveis no sítio eletrônico [www.pontotelecom.com](http://www.pontotelecom.com).

**Cláusula 27.** Reclamações do assinante podem ser encaminhadas diretamente para a ANATEL, por correspondência para o endereço SAUS, quadra 06, bloco F, 2º andar, CEP 70.070-940, cidade de Brasília/DF, por fax para o número

(0XX61) 2312-2264, ou por telefone para a Central de Atendimento ao Cidadão - 133.

**Cláusula 28.** As legislações regulamentadoras podem ser acessadas no sítio eletrônico [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br).

**Cláusula 29.** Fica assegurado o direito de contestação ao assinante, em petição escrita dirigida à Prestadora, onde poderá questionar os valores lançados como dívida, ficando suspensa qualquer consequência até os devidos esclarecimentos pela prestadora, bem como quaisquer outras informações.

#### DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE E INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS

**Cláusula 30.** São parâmetros de qualidade para o SCM, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos pela Anatel:

**I** - fornecimento de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação;

**II** - disponibilidade do serviço nos índices contratados;

**III** - emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação;

**IV** - divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço;

**V** - rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes;

**VI** - número de reclamações contra a prestadora;

**VII** - fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

**Cláusula 31.** Os serviços atenderão os padrões de qualidade estabelecidos pela ANATEL, e poderão, eventualmente, serem interrompidos temporariamente por motivos técnicos para reparos, manutenção ou substituição de equipamentos, sem que isso importe em qualquer responsabilidade compensatória ou indenizatória, cabendo a prestadora informar ao assinante com antecedência, salvo em casos de urgência.

**Cláusula 32.** A prestadora não poderá ser responsabilizada por quaisquer perdas e danos diretos ou indiretos, inclusive lucros cessantes, provocados pela não disponibilidade, atraso ou falha nos serviços por ela prestados ou colocados a disposição do assinante, nos casos descritos na cláusula anterior, bem como nos casos de caso fortuito ou força maior.

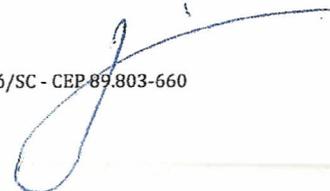
#### DA RESCISÃO

**Cláusula 33.** O presente instrumento de contrato terá validade de 12 (doze) meses, sendo renovado automaticamente por igual período,

**BMBB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**

Rua General Osório esquina com a Rua São João, nº 1372 D, 2º andar, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP 89.803-660

[www.pontotelecom.com](http://www.pontotelecom.com)

salvo notificação de qualquer das partes com parte não inferior a 30 (trinta) dias.

**Cláusula 34.** Quando a rescisão ocorrer, desmotivadamente, por qualquer das partes, fica estabelecida a multa rescisória equivalente a 03 (três) vezes o valor do plano pactuado pelos contratantes.

**Cláusula 35.** A rescisão poderá ocorrer, motivadamente, quando qualquer das partes deixar de cumprir obrigação pactuada ou legalmente imposta, sempre mediante comunicação clara e objetiva do fato, quando a parte ficará desobrigada de qualquer penalidade.

**Parágrafo único:** É considerado motivo para a rescisão contratual qualquer impossibilidade técnica da continuidade da prestação dos serviços.

**Cláusula 36.** Reservam-se as partes o direito de declarar antecipadamente rescindindo o presente Contrato, independente de interpelação, notificação ou aviso prévio, podendo a parte inocente exigir imediatamente o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela parte infratora nas hipóteses de:

a) Decretação de falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução judicial, protesto legítimo de título de crédito, liquidação ou dissolução extrajudicial de qualquer das partes;

b) Descumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contrato;  
c) Transferência, pelo Assinante para terceiros, dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem a prévia anuência da Prestadora;  
d) A falta de atualização dos dados cadastrais por parte do Assinante, de maneira a permitir sua imediata localização e identificação.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 37.** Os equipamentos necessários para a prestação dos serviços contratados podem ser adquiridos ou locados pelo Assinante, quer da Prestadora ou de terceiros, desde que sejam adequados e recomendados pela ANATEL.

**Parágrafo único.** Todas as obras e benfeitorias necessárias a implantação dos equipamentos necessários à prestação dos serviços são de responsabilidade do Assinante, arcando com as despesas e as devidas autorizações.

**Cláusula 38.** Fica ciente o Assinante que a distribuição dos serviços contratados, sem a devida autorização, constitui crime previsto no artigo 183, da Lei n. 9.472/97, punido com detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos, e havendo prejuízo à Prestado, poderá ser aplicada multa pecuniária de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme determinar a sentença criminal.

**Cláusula 39.** Os serviços de assistência técnica somente poderão ser realizados pela Prestadora

ou empresa interposta devidamente autorizada, não podendo o Assinante promover qualquer alteração ou modificação nos aparelhos ou sistemas instalados, tampouco acoplar outros equipamentos para qualquer finalidade.  
**Parágrafo único.** Os serviços de assistência técnica serão cobrados do Assinante quando a falha nos serviços contratados não ocorrer por culpa da Prestadora.

**Cláusula 40.** O Assinante compromete-se a dar acesso aos locais onde os equipamentos estão instalados, para fins de manutenção e análise de qualidade.

**Cláusula 41.** Na superveniência de fatos que de alguma forma possam desequilibrar a relação econômica das partes, prejudicando a adequada manutenção dos serviços contratados, os preços e condições poderão ser revistos, precedidos de comunicação ao assinante, visando restaurar o equilíbrio contratual.

**Cláusula 42.** A Prestadora tem o direito de ceder ou transferir, a qualquer título, os ônus e encargos do presente contrato, sem qualquer notificação prévia ao Assinante.

**Cláusula 43.** As partes elegem o foro da comarca de Chapecó para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Chapecó/SC, 06 DE ABRIL DE 2016

**BMBB SERVIÇOS DE  
COMUNICAÇÃO LTDA.**

**NOME: ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO-PALATAIS  
PROFIS - CONCORDIA SC  
CNPJ: 80.630.973/0001-43  
RESPONSÁVEL: JANIO GUILHERME SELBACH  
CPF: 400.640.939-72**

**RESPONSÁVEL: ARLETTE TEREZINHA CADORE FURLANETTO  
CPF: 256.319.189-00**

**TERMO DE ADESÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**

**VOZ**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PRESTADORA/CONTRATADA:** BMBB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.580.731/0001-28, com sede na Rua General Osório esquina com a Rua São João, nº 1372 D, 2º andar, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP 89.803-660, com nome doravante denominada de **PONTO TELECOM**, autorizada da ANATEL para a prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), através do Ato Anatel n.º 101, de 12.01.2009, publicado no D.O.U. do dia 13.01.2009;

**2. IDENTIFICAÇÃO DO COMODATÁRIO** ( X ) Pessoa Jurídica ( ) Pessoa física

Razão social/nome: ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO-PALATAIS PROFIS - CONCORDIA SC			
CNPJ/CPF: 80.630.973/0001-43		Inscrição Estadual/RG: ISENTA	
Estado civil:		Profissão:	
Logradouro: RUA ANITA GARIBALDI, 270 SALA 306		Bairro: CENTRO	CEP: 89700-126
Cidade: CONCORDIA	UF: SC	Complemento:	

**3. ENDEREÇO PARA COBRANÇA** ( X ) Idem anterior

Logradouro:		Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:	Complemento:	
Contato: IVA / BRUNA		Técnico:	

**4. PLANO DE SERVIÇO DE VOZ**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Franquia 40 (valor em reais)             | <input type="checkbox"/> Quantidade de Franquias            |
| <input type="checkbox"/> Franquia 75 (valor em reais)             | <input type="checkbox"/> Quantidade de Franquias            |
| <input checked="" type="checkbox"/> Franquia 125 (valor em reais) | <input checked="" type="checkbox"/> Quantidade de Franquias |
| <input type="checkbox"/> Franquia 250 (valor em reais)            | <input type="checkbox"/> Quantidade de Franquias            |
| <input type="checkbox"/> Franquia 500 (valor em reais)            | <input type="checkbox"/> Quantidade de Franquias            |
| <input type="checkbox"/> Franquia 1000 (valor em reais)           | <input type="checkbox"/> Quantidade de Franquias            |

**Observações**

**5. SERVIÇOS ADICIONAIS**

- Número remoto (Isento)
- Chamada em espera (R\$8,50 / Mês)
- Siga-me (R\$9,50 / Mês)
- Bloqueio de chamadas DDD (R\$9,50 / Mês)
- Bloqueio de chamadas para celular (R\$9,50 / Mês)
- Bloqueio de recebimento de chamadas à cobrar (R\$9,50 / Mês)

**6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

6.1 O objeto deste contrato é a contratação de serviços de voz, baseado na transmissão, emissão e recepção de informações multimídia (SCM), através da CONTRATADA, em protocolos de internet, nos termos da Resolução 272, da ANATEL.

6.2 As regras de portabilidade, consistente na possibilidade do assinante trocar de operadora mantendo seu número telefônico, prevista na Resolução n. 460, da ANATEL, não é aplicável aos serviços de voz, pelas razões seguintes:

a) A Resolução n. 460 da ANATEL, consoante ao seu art. 5º, aplica-se aos Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) e ao Serviço Móvel-Pessoal (SMP), estando excetuado o presente Serviço de Comunicação Multimídia;

**BMBB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**

Rua General Osório esquina com a Rua São João, nº 1372 D, 2º andar, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP 89.803-660  
[www.pontotelecom.com](http://www.pontotelecom.com)

\$

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

b) Os números telefônicos do STFC são de propriedade exclusiva e intrasferível da CONTRATADA, sendo que o número STFC concedido ao cliente caracteriza-se como parte integrante da prestação de serviço de comunicação multimídia de telefonia IP;

6.3 O Assinante fica ciente que o número de telefone STFC cedido pela CONTRADA pode ser alterado a qualquer tempo durante a vigência contratual, sem que isso importe em qualquer ônus para a CONTRADA, quer seja com perdas e danos, ou mesmo, lucros cessantes que possam ser experimentados pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo único:** ao divulgar o número de telefone STFC o CONTRATANTE deve observar o disposto no *caput*, tais como nos meios de comunicação, materiais impressos e outras formas de divulgação.

6.4 A gestão dos serviços de voz é informatizada e apresenta como características o seguinte:

a) todas as chamadas, emitidas ou recebidas, passam pelo Núcleo de Processamento de Dados – NPD de propriedade da CONTRATADA, onde os sinais, impreterivelmente, são convertidos em informações digitais com as característica tecnológicas peculiares ao Serviço de Comunicação Multimídia.

b) Ao efetuar uma ligação, a chamada é encaminhada primeiramente para o NPD, para somente então ser direcionada ao destino desejado pelo Assinante, sendo que o sistema informatizado escolherá, através de critérios pré-definidos pela CONTRATADA, uma linha telefônica caracterizada como a melhor rota de saída para completar a ligação, sendo que, conseqüentemente, o número registrado no identificador de chamadas do sistema receptor não necessariamente corresponderá àquele número de telefone STFC cedido ao CONTRATANTE.

c) Pelas mesmas razões da alínea anterior, as chamadas emitidas pelo Assinante podem ser entregues sem identificação ao sistema receptor, sob as nomenclaturas *restrito*, *bloqueado*, *oculto*, ou outras, conforme a operadora de telefonia e/ou aparelho receptor.

d) O Assinante, ao efetuar uma chamada interurbana, de forma alguma poderá escolher a operadora, ficando isto a critério do sistema, que escolherá através de critérios pré- definidos pela CONTRATADA, a operadora caracterizada como aquela que oferece a melhor tarifa para completar a ligação.

6.5 Para fins de estabelecimento das tarifas, os critérios de preço variam, para linhas fixas, em função da distância geodésica (tabela 01), e para linhas moveis, em função do código de área (tabela 02), assim definidos:

Tabela 01	
D1 (Degrau 01):	Distância Geodésica até 50Km
D2 (Degrau 02):	Distância Geodésica > 50Km até 100Km
D3 (Degrau 03):	Distância Geodésica > 100Km até 300Km
D4 (Degrau 04):	Distância Geodésica > 300Km

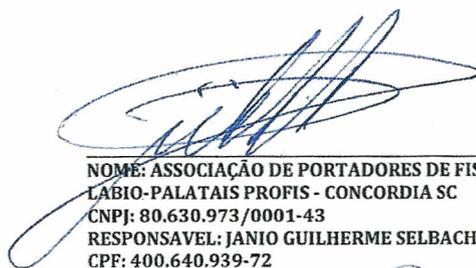
Tabela 02	
VC1:	Ligações dentro da área 49
VC2:	Ligações para DDDs iniciados com 4
VC3:	Para o restante do Brasil

7. O Assinante **DECLARA** que está ciente que o presente Termo de Adesão é parte integrante e indissociável do Contrato de Prestação de Serviços Multimídia – SCM, e ainda, que leu e está de acordo com todas as cláusulas contidas em ambos os instrumentos.

CHAPECÓ/SC, 06 DE ABRIL DE 2016 .



BMBB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA,  
Contratada.



NOME: ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS  
LABIO-PALATAIS PROFIS - CONCORDIA SC  
CNPJ: 80.630.973/0001-43  
RESPONSÁVEL: JANIO GUILHERME SELBACH  
CPF: 400.640.939-72



RESPONSÁVEL: ARLEYTE TEREZINHA CADORE  
FURLANETTO  
CPF: 256.319.189-00



Cliente ASSOCIACAO DE PORTADORES DE FISSURAS LABIO-PALATAIS PROFIS - CONCORDIA SC  
CNPJ / CPF 80630973000143  
Endereço RUA ANITA GARIBALDI - CONCORDIA - SC - CEP: 89700126

Data 09/11/2016  
Início 21/09/2016  
Termo 20/10/2016

### COMUNICAÇÃO INTELIGENTE

Resumo das ligações			
Descrição	Total Minutos	Valor	
Local Fixo-Fixo	374,12		43,03
Fixo-Movel Local (VC1)	160,24		127,52
Ligação gratuita	41,42		0,00
DDD Fixo-Fixo - D1	19,12		4,32
DDD Fixo-Fixo - D4	17,00		4,85
Ligação gratuita	9,18		0,00

Resumo da Fatura			
Produto	Detalle	PartNum	Valor
STFC - TELEFONIA	tarifa	554930300317	54,72
STFC - TELEFONIA	FRANQUIA / PLANO - FRANQUIA 125 (2014) - COM ID	554930300317	125,00
		<b>Total</b>	<b>179,72</b>

Detalhamento das ligações

Origem	Tipo	Destino	Início	Término	Duração	Valor
554930300317	Ligação gratuita	4934421660	21/09/2016 09:41:11	21/09/2016 09:43:50	2,30	0,0000
554930300317	Ligação gratuita	4934424909	21/09/2016 09:44:42	21/09/2016 09:48:06	3,12	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934442020	21/09/2016 09:50:42	21/09/2016 09:51:12	1,00	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934445555	21/09/2016 09:53:20	21/09/2016 09:56:48	3,24	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934445555	21/09/2016 10:24:56	21/09/2016 10:26:29	1,30	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934445555	21/09/2016 10:40:06	21/09/2016 10:44:33	4,24	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4984095565	21/09/2016 10:59:18	21/09/2016 11:02:11	2,42	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934445555	21/09/2016 11:02:25	21/09/2016 11:05:02	2,30	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4991592298	21/09/2016 14:16:24	21/09/2016 14:18:31	1,48	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4999835102	21/09/2016 14:36:07	21/09/2016 14:38:57	2,24	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4999354951	21/09/2016 14:39:30	21/09/2016 14:42:22	2,36	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	49999319062	21/09/2016 15:24:20	21/09/2016 15:24:55	1,00	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934259416	21/09/2016 15:25:09	21/09/2016 15:28:10	2,48	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934445555	21/09/2016 16:06:07	21/09/2016 16:11:11	5,00	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934442020	21/09/2016 16:18:45	21/09/2016 16:24:42	5,48	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934445555	21/09/2016 16:47:01	21/09/2016 16:50:13	3,06	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4988012451	21/09/2016 16:53:27	21/09/2016 16:59:01	5,18	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4991592298	22/09/2016 09:20:23	22/09/2016 09:21:58	1,12	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4991766233	22/09/2016 09:22:11	22/09/2016 09:23:23	1,00	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934445555	22/09/2016 11:52:18	22/09/2016 11:53:25	1,00	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4991766233	22/09/2016 13:52:32	22/09/2016 13:54:05	1,18	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934445555	22/09/2016 14:32:58	22/09/2016 14:36:21	3,18	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934411500	22/09/2016 14:47:19	22/09/2016 14:49:47	2,24	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934448767	22/09/2016 15:48:53	22/09/2016 15:00:22	1,18	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4984095565	22/09/2016 15:57:42	22/09/2016 16:04:11	6,18	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4991766233	22/09/2016 16:49:39	22/09/2016 16:50:39	1,00	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4991766233	22/09/2016 17:13:52	22/09/2016 17:14:18	1,00	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934446189	26/09/2016 08:57:27	26/09/2016 09:15:03	17,30	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934421547	26/09/2016 10:38:59	26/09/2016 10:40:21	1,12	0,0000
554930300317	DDD Fixo-Fixo - D1	4935370297	26/09/2016 16:46:18	26/09/2016 16:48:52	2,24	0,0000
554930300317	DDD Fixo-Fixo - D1	4935370273	26/09/2016 16:49:45	26/09/2016 16:50:50	1,00	0,0000
554930300317	DDD Fixo-Fixo - D1	4935370184	26/09/2016 16:52:06	26/09/2016 16:55:34	3,12	0,0000
554930300317	DDD Fixo-Fixo - D1	4935370125	26/09/2016 16:55:58	26/09/2016 16:59:56	3,12	0,0000
554930300317	DDD Fixo-Fixo - D1	4935370277	26/09/2016 17:00:17	26/09/2016 17:02:24	2,00	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934445555	27/09/2016 10:05:08	27/09/2016 10:07:19	2,06	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934424434	27/09/2016 10:24:19	27/09/2016 10:26:11	1,42	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934421015	27/09/2016 10:26:23	27/09/2016 10:28:51	2,24	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934424252	27/09/2016 10:46:31	27/09/2016 10:46:53	1,00	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934442020	27/09/2016 10:47:15	27/09/2016 10:48:15	1,00	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934422463	27/09/2016 13:44:01	27/09/2016 13:45:49	1,36	0,0000
554930300317	DDD Fixo-Fixo - D4	4734331800	28/09/2016 08:26:05	28/09/2016 08:26:35	1,00	0,0000
554930300317	DDD Fixo-Fixo - D4	4734331800	28/09/2016 09:09:34	28/09/2016 09:11:41	2,06	0,0000
554930300317	DDD Fixo-Fixo - D4	4734331800	28/09/2016 09:13:31	28/09/2016 09:16:28	2,42	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4999494770	28/09/2016 10:33:28	28/09/2016 10:34:34	1,00	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934446189	28/09/2016 10:34:57	28/09/2016 11:05:17	30,00	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934446189	28/09/2016 14:21:11	28/09/2016 14:21:46	1,00	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4984095565	28/09/2016 14:22:00	28/09/2016 14:40:12	17,48	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934445555	28/09/2016 14:40:26	28/09/2016 14:41:35	1,06	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4988209885	28/09/2016 16:12:12	28/09/2016 16:14:26	2,00	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934446189	29/09/2016 09:50:36	29/09/2016 09:51:01	1,00	0,0000
554930300317	Ligação gratuita	10314	29/09/2016 09:53:22	29/09/2016 09:55:33	2,12	0,0000
554930300317	Ligação gratuita	10314	29/09/2016 09:55:50	29/09/2016 10:20:04	24,06	0,0000
554930300317	DDD Fixo-Fixo - D4	4734331800	29/09/2016 10:23:04	29/09/2016 10:28:23	5,00	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934445555	29/09/2016 10:34:06	29/09/2016 10:34:58	1,00	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4988209885	29/09/2016 10:37:37	29/09/2016 10:39:21	1,36	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4991111305	29/09/2016 10:39:49	29/09/2016 10:41:15	1,12	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934448008	29/09/2016 10:53:01	29/09/2016 10:55:11	2,00	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4991767550	29/09/2016 11:19:01	29/09/2016 11:23:59	4,48	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934446189	29/09/2016 11:27:11	29/09/2016 11:31:38	4,12	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934422463	29/09/2016 13:47:35	29/09/2016 13:50:01	2,12	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934420248	29/09/2016 13:51:16	29/09/2016 13:55:04	3,48	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934420248	29/09/2016 15:40:00	29/09/2016 15:41:09	1,06	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4988588692	29/09/2016 15:44:01	29/09/2016 15:46:00	1,36	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4991767550	29/09/2016 16:01:09	29/09/2016 16:02:45	1,24	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934424798	29/09/2016 16:13:05	29/09/2016 16:17:15	4,00	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4999494770	29/09/2016 16:28:49	29/09/2016 16:30:17	1,06	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934423162	29/09/2016 16:31:04	29/09/2016 16:32:08	1,00	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4999742094	29/09/2016 16:32:19	29/09/2016 16:34:49	2,00	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4988209885	29/09/2016 16:37:01	29/09/2016 16:40:44	3,36	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934448567	29/09/2016 17:03:52	29/09/2016 17:05:10	1,12	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934422004	29/09/2016 17:19:32	29/09/2016 17:21:27	1,48	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934446189	30/09/2016 09:17:22	30/09/2016 09:19:43	2,06	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934446189	30/09/2016 09:31:42	30/09/2016 09:32:42	1,00	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4991767550	30/09/2016 09:50:19	30/09/2016 09:50:58	1,00	0,0000
554930300317	DDD Fixo-Fixo - D4	4734331800	30/09/2016 10:58:36	30/09/2016 10:59:36	1,00	0,0000
554930300317	DDD Fixo-Fixo - D4	4734331800	30/09/2016 11:04:15	30/09/2016 11:07:06	2,18	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934446189	30/09/2016 11:07:30	30/09/2016 11:09:08	1,18	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934445555	30/09/2016 11:13:27	30/09/2016 11:14:52	1,18	0,0000
554930300317	DDD Fixo-Fixo - D1	4935251286	30/09/2016 13:56:16	30/09/2016 13:58:40	2,12	0,0000
554930300317	Ligação gratuita	08006439200	30/09/2016 14:08:40	30/09/2016 14:11:49	3,00	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934420248	30/09/2016 15:16:58	30/09/2016 15:23:37	6,36	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934412134	30/09/2016 15:24:00	30/09/2016 15:26:22	2,18	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4999494770	30/09/2016 15:26:43	30/09/2016 15:28:03	1,06	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4991843069	30/09/2016 16:45:08	30/09/2016 16:47:31	2,06	0,0000
554930300317	DDD Fixo-Fixo - D1	4935251286	30/09/2016 16:51:58	30/09/2016 16:56:28	4,12	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934420187	03/10/2016 08:51:39	03/10/2016 08:55:57	4,12	0,0000
554930300317	Ligação gratuita	4934449808	03/10/2016 08:56:26	03/10/2016 08:56:46	1,00	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934446535	03/10/2016 08:57:02	03/10/2016 08:58:14	1,06	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934446189	03/10/2016 10:02:01	03/10/2016 10:32:18	30,00	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934445555	03/10/2016 14:24:40	03/10/2016 14:27:11	2,24	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934445555	03/10/2016 14:47:08	03/10/2016 14:49:31	2,18	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934412134	03/10/2016 14:51:58	03/10/2016 14:54:13	2,12	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4988581394	03/10/2016 15:01:56	03/10/2016 15:03:27	1,18	0,0000
554930300317	Ligação gratuita	10314	03/10/2016 15:04:55	03/10/2016 15:08:37	3,42	0,0000
554930300317	Ligação gratuita	08000310001	03/10/2016 15:08:50	03/10/2016 15:17:37	8,42	0,0000
554930300317	Ligação gratuita	4934421274	03/10/2016 15:26:25	03/10/2016 15:28:10	1,36	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934421144	03/10/2016 15:39:32	03/10/2016 15:40:24	1,00	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4991767550	03/10/2016 16:35:13	03/10/2016 16:42:24	6,54	0,0000

Origem	Tipo	Destino	Início	Término	Duração	Valor
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4991843069	03/10/2016 17:28:00	03/10/2016 17:31:21	2,48	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934443700	04/10/2016 11:41:51	04/10/2016 11:43:25	1,18	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4988209885	04/10/2016 13:29:13	04/10/2016 13:30:04	1,00	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934424599	04/10/2016 13:35:58	04/10/2016 13:36:55	1,00	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934420501	04/10/2016 13:37:11	04/10/2016 13:37:48	1,00	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4988209885	04/10/2016 13:37:58	04/10/2016 13:40:02	1,42	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934446189	04/10/2016 13:43:23	04/10/2016 14:12:49	29,18	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934443718	04/10/2016 14:13:07	04/10/2016 14:14:55	1,42	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934442020	04/10/2016 14:15:26	04/10/2016 14:22:15	6,42	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4991084484	04/10/2016 14:27:05	04/10/2016 14:35:47	8,30	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4991843069	04/10/2016 17:31:52	04/10/2016 17:35:04	2,42	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934414551	05/10/2016 09:36:22	05/10/2016 09:37:32	1,00	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934445555	05/10/2016 10:24:58	05/10/2016 10:27:01	2,00	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934446189	05/10/2016 10:29:55	05/10/2016 10:32:09	2,06	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934446189	05/10/2016 10:33:10	05/10/2016 10:35:06	1,54	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934446189	05/10/2016 10:35:30	05/10/2016 10:39:21	3,48	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934446189	05/10/2016 10:39:53	05/10/2016 10:43:37	3,30	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934445012	05/10/2016 10:46:57	05/10/2016 10:47:41	1,00	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934445012	05/10/2016 10:49:08	05/10/2016 10:51:46	2,12	0,0000
554930300317	DDD Fixo-Fixo - D4	4832711086	05/10/2016 10:52:23	05/10/2016 10:55:35	2,54	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934445012	05/10/2016 14:14:40	05/10/2016 14:15:40	1,00	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4991767550	05/10/2016 14:25:52	05/10/2016 14:26:30	1,00	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934446189	05/10/2016 14:28:20	05/10/2016 14:46:31	18,00	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4984095565	05/10/2016 16:11:54	05/10/2016 16:23:16	10,54	0,0000
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4988209885	05/10/2016 16:36:01	05/10/2016 16:40:03	3,42	1,2285
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934258014	06/10/2016 09:17:58	06/10/2016 09:18:45	1,00	0,1150
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4988827817	06/10/2016 10:01:35	06/10/2016 10:05:10	3,24	2,7030
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4988223926	06/10/2016 10:05:47	06/10/2016 10:07:46	1,30	1,1925
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934258014	06/10/2016 10:08:01	06/10/2016 10:11:23	3,12	0,3680
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934252507	06/10/2016 11:14:52	06/10/2016 11:19:12	4,00	0,4600
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934446189	06/10/2016 13:58:17	06/10/2016 14:00:14	1,48	0,2070
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934446189	06/10/2016 14:16:33	06/10/2016 14:17:06	1,00	0,1150
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4984095565	06/10/2016 14:28:15	06/10/2016 14:29:14	1,00	0,7950
554930300317	Ligação gratuita	4934424858	06/10/2016 16:09:03	06/10/2016 16:10:01	1,00	0,0000
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934448767	06/10/2016 16:11:00	06/10/2016 16:15:32	4,24	0,5060
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4988209885	06/10/2016 16:36:24	06/10/2016 16:37:30	1,00	0,7950
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4988209885	07/10/2016 09:40:11	07/10/2016 09:41:41	1,12	0,9540
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4988209885	07/10/2016 10:10:02	07/10/2016 10:16:44	6,18	5,0085
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4988209885	07/10/2016 10:48:34	07/10/2016 10:49:12	1,00	0,7950
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934446189	07/10/2016 13:21:04	07/10/2016 13:25:05	3,48	0,4370
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934446189	07/10/2016 13:25:47	07/10/2016 13:37:50	11,54	1,3685
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4988209885	07/10/2016 14:54:42	07/10/2016 14:55:44	1,00	0,7950
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934422719	07/10/2016 15:18:38	07/10/2016 15:19:50	1,00	0,1150
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4988209885	07/10/2016 15:46:54	07/10/2016 15:47:44	1,00	0,7950
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4999504813	07/10/2016 15:52:24	07/10/2016 15:55:11	2,24	1,9080
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934446189	07/10/2016 16:00:58	07/10/2016 16:18:50	17,30	2,0125
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934448767	10/10/2016 14:19:10	10/10/2016 14:21:23	2,00	0,2300
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934445555	11/10/2016 09:35:07	11/10/2016 09:41:13	6,00	0,6900
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934445552	11/10/2016 09:47:32	11/10/2016 09:52:53	5,12	0,5980
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934420352	13/10/2016 11:54:58	13/10/2016 11:55:37	1,00	0,1150
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934420248	13/10/2016 16:48:01	13/10/2016 16:49:09	1,06	0,1265
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934448192	13/10/2016 16:49:27	13/10/2016 16:51:39	2,06	0,2415
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934445555	14/10/2016 09:26:20	14/10/2016 09:34:53	8,30	0,9775
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934446189	14/10/2016 12:02:00	14/10/2016 12:06:45	4,36	0,5290
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934424119	14/10/2016 13:43:44	14/10/2016 13:44:10	1,00	0,1150
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934826000	14/10/2016 13:44:26	14/10/2016 13:49:36	5,00	0,5750
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934445552	17/10/2016 13:50:44	17/10/2016 13:51:39	1,00	0,1150
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934445555	17/10/2016 13:52:08	17/10/2016 13:54:30	2,18	0,2645
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934428463	17/10/2016 13:54:56	17/10/2016 13:55:24	1,00	0,1150
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934420200	18/10/2016 14:38:18	18/10/2016 14:42:07	3,42	0,4255
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934412134	18/10/2016 14:42:34	18/10/2016 14:43:38	1,00	0,1150
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4984095565	18/10/2016 15:26:15	18/10/2016 15:38:45	12,12	9,6990
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4999494770	18/10/2016 15:44:55	18/10/2016 15:46:07	1,00	0,7950
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934412134	18/10/2016 15:46:33	18/10/2016 15:49:42	3,00	0,3450
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4991767550	18/10/2016 15:53:12	18/10/2016 15:59:17	5,54	4,6905
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934420248	19/10/2016 08:17:57	19/10/2016 08:22:17	4,18	0,4945
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934445555	19/10/2016 09:14:23	19/10/2016 09:17:51	3,24	0,3910
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4999494770	19/10/2016 09:46:47	19/10/2016 09:49:49	2,36	2,0670
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934428463	19/10/2016 10:36:38	19/10/2016 10:37:25	1,00	0,1150
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934428463	19/10/2016 10:37:31	19/10/2016 10:38:27	1,00	0,1150
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934446653	19/10/2016 10:52:50	19/10/2016 10:54:11	1,00	0,1150
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934427456	19/10/2016 13:32:12	19/10/2016 13:33:36	1,06	0,1265
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934449168	19/10/2016 13:33:53	19/10/2016 13:34:26	1,00	0,1150
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4999504813	19/10/2016 13:39:33	19/10/2016 13:41:41	1,30	1,1925
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934445555	20/10/2016 09:11:21	20/10/2016 09:12:59	1,36	0,1840
554930300317	DDD Fixo-Fixo - D1	4935251286	20/10/2016 12:02:40	20/10/2016 12:03:09	1,00	0,2250
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4988121537	20/10/2016 13:33:12	20/10/2016 13:34:41	1,18	1,0335
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934445555	20/10/2016 17:00:53	20/10/2016 17:01:58	1,00	0,1150
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4984095565	20/10/2016 17:02:52	20/10/2016 17:05:58	2,54	2,3055
554930300317	Local Fixo-Fixo	4934445555	20/10/2016 17:06:09	20/10/2016 17:10:17	4,00	0,4600
554930300317	Fixo-Movel Local (VC1)	4984095565	20/10/2016 17:10:28	20/10/2016 17:13:28	2,48	2,2260
					<b>Total</b>	<b>54,7160</b>



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 35901/2016**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 480118 - BMBB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

PJ/CPF: 09.580.731/0001-28

Endereço: RUA GENERAL OSORIO, 1372

Complemento: esq. Rua: São João

Bairro: CENTRO

CEP: 89.803-660

Cidade: Chapecó

Estado: Santa Catarina

**Finalidade**

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 09 de novembro de 2016 .

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09580731/0001-28  
**Razão Social:** BMBB SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA  
**Nome Fantasia:** PONTO TELECOM  
**Endereço:** R GENERAL OSORIO ESQ COM A RUA SAO JOAO 1372 D ANDAR 2  
SALA 01 / PARQUE DAS PALMEIRA / CHAPECO / SC / 89803-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2016 a 22/11/2016

**Certificação Número:** 2016102405075068962700

Informação obtida em 09/11/2016, às 14:17:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BMBB SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - EPP**

**CNPJ: 09.580.731/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:17:57 do dia 09/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2017.

Código de controle da certidão: **312F.732A.D4D2.E7C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0627 / 003 / 00001800-0
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	PROFIS CDIA ASS PROM SOC
<b>CPF/CNPJ:</b>	80.630.973/0001-43

<b>Banco:</b>	BANCO BRADESCO S/A
<b>Conta destino:</b>	2657 / 00000000784-6
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	82.647.884/0001-35
<b>Valor:</b>	R\$ 607,30
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 7,85
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	PASSAGENS PROFIS
<b>Histórico:</b>	

<b>Data / Hora da operação:</b>	09/11/2016 - 16:26:58
---------------------------------	-----------------------

<b>Código da operação:</b>	00172238
<b>Chave de segurança:</b>	TNASFSEA9TX0M7FY

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



# CATARINENSE

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 111  
CEP 88070-120 - Florianópolis - SC  
CNPJ 82.647.884/0001-35

RECIBO R\$ 607,30

Nº 245158

Recebemos de PROFIS CDA

a importância de SEISCENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS.

Correspondente DUAS PASSAGENS DE IDA E VOLTA A JOINVILLE

Local/Data CAIA 09 DE NOVEMBRO 2016

AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA  
FERNANDO

**CERTIFICADO**  
QUE O MATERIAL CONSTATADO NESTE  
DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO.  
Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Em: \_\_\_\_\_

**AUTO VIAÇÃO CATARINENSE**

AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 111  
ESTREITO - FLORIANÓPOLIS - SC

SAC-0800470470

CNPJ:82.647.884/0001-35

IE:250.513.072

09/11/2016 16:13:41V CCF:022930

COO:056898

RG usuário:

NOME:

END:

**CUPOM FISCAL BILHETE DE PASSAGEM**

intermunicipal PERCURSO:CONCORDIA / JOINVILLE (C  
OMUM)

ORIG:CONCORDIA-SC

UF:..

DEST:JOINVILLE-SC

UF:..

PLATAFORMA:

POLTRONA:00

DATA: / / HORA: : :

R\$ T5

150,05¢

TARIFA

R\$ N1

1,05¢

TOTAL R\$

TRO PASS.

T5-05T12.00%

O PASSAGEIRO MANTERA EM SEU PODER ESTE CUPOM  
PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO EM VIAGEM

MD-5:10283b54dea3d03cca2d3349eb544850

Serviço : Categoria:NORMAL

Bilhete :0428227 Classe:CONV. AR+WC Bilh:K196

Agencia :80590 Prefixo:711-0 V.7.8.41/1-Via

Sem Seguro Facultativo

Demais Trib:22,66 Tarif.S/Pro:150,05 ICMS:18,01

Troca FP: TP TRO PASS.

Data: 18/10/2

DRPJHNP EKIBF87L 9MMLJPWF DFJB8FLJ 8GEAA0515B JG

BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF

VERSÃO:01.00.02 ECF:074 LJ:0105

09/11/2016 16:13:45V

FAB:BE091510100011266441

BR

**AUTO VIAÇÃO CATARINENSE**

AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 111  
ESTREITO - FLORIANÓPOLIS - SC

SAC-0800470470

CNPJ:82.647.884/0001-35

IE:250.513.072

09/11/2016 16:12:18V CCF:022929

COO:056895

RG usuário:

NOME:

END:

**CUPOM FISCAL BILHETE DE PASSAGEM**

intermunicipal PERCURSO:CONCORDIA / JOINVILLE (C  
OMUM)

ORIG:CONCORDIA-SC

UF:..

DEST:JOINVILLE-SC

UF:..

PLATAFORMA:

POLTRONA:00

DATA: / / HORA: : :

R\$ T5

150,05¢

TARIFA

R\$ N1

1,05¢

TOTAL R\$

TRO PASS.

T5-05T12.00%

O PASSAGEIRO MANTERA EM SEU PODER ESTE CUPOM  
PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO EM VIAGEM

MD-5:10283b54dea3d03cca2d3349eb544850

Serviço : Categoria:NORMAL

Bilhete :0428216 Classe:CONV. AR+WC Bilh:K196

Agencia :80590 Prefixo:711-0 V.7.8.41/1-Via

Sem Seguro Facultativo

Demais Trib:22,66 Tarif.S/Pro:150,05 ICMS:18,01

Troca FP: TP TRO PASS.

Data: 18/10/2

DAJRPJSQ SJLAF13N H5VRJFQN D5DJG6QK MFH9AAIKDHP

BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF

VERSÃO:01.00.02 ECF:074 LJ:0105

09/11/2016 16:12:22V

FAB:BE091510100011266441



**AUTO VIAÇÃO CATARINENSE**

AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 111  
ESTREITO - FLORIANÓPOLIS - SC

SAC-0800470470

CNPJ:82.647.884/0001-35

IE:250.513.072

09/11/2016 16:15:57V CCF:022932

COO:056904

RG usuário:

NOME:

END:

**CUPOM FISCAL BILHETE DE PASSAGEM**

intermunicipal PERCURSO:CONCORDIA / JOINVILLE (C  
OMUM)

ORIG:JOINVILLE-SC

UF:..

DEST:CONCORDIA-SC

UF:..

PLATAFORMA:

POLTRONA:00

DATA: / / HORA: : :

R\$ T5

150,05¢

TARIFA

R\$ N1

2,50¢

TOTAL R\$

TRO PASS.

T5-05T12.00%

O PASSAGEIRO MANTERA EM SEU PODER ESTE CUPOM  
PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO EM VIAGEM

MD-5:10283b54dea3d03cca2d3349eb544850

Serviço : Categoria:NORMAL

Bilhete :0428248 Classe:CONV. AR+WC Bilh:K196

Agencia :80590 Prefixo:711-0 V.7.8.41/1-Via

Sem Seguro Facultativo

Demais Trib:22,88 Tarif.S/Pro:150,05 ICMS:18,01

Troca FP: TP TRO PASS.

Data: 18/10/2

LCTJBHQD EDJGIL4I 8V1SRHE L7NABD0I 89F8DD2F4RQU

BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF

VERSÃO:01.00.02 ECF:074 LJ:0105

09/11/2016 16:16:01V

FAB:BE091510100011266441

BR

**AUTO VIAÇÃO CATARINENSE**

AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 111  
ESTREITO - FLORIANÓPOLIS - SC

SAC-0800470470

CNPJ:82.647.884/0001-35

IE:250.513.072

09/11/2016 16:14:52V CCF:022931

COO:056901

RG usuário:

NOME:

END:

**CUPOM FISCAL BILHETE DE PASSAGEM**

intermunicipal PERCURSO:CONCORDIA / JOINVILLE (C  
OMUM)

ORIG:JOINVILLE-SC

UF:..

DEST:CONCORDIA-SC

UF:..

PLATAFORMA:

POLTRONA:00

DATA: / / HORA: : :

R\$ T5

150,05¢

TARIFA

R\$ N1

2,50¢

Taxa

152,55

TOTAL R\$

TRO PASS.

T5-05T12.00%

O PASSAGEIRO MANTERA EM SEU PODER ESTE CUPOM  
PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO EM VIAGEM

MD-5:10283b54dea3d03cca2d3349eb544850

Serviço : Categoria:NORMAL

Bilhete :0428239 Classe:CONV. AR+WC Bilh:K196

Agencia :80590 Prefixo:711-0 V.7.8.41/1-Via

Sem Seguro Facultativo

Demais Trib:22,88 Tarif.S/Pro:150,05 ICMS:18,01

Troca FP: TP TRO PASS.

Data: 18/10/2

RGRJ68TO EJK5FMEL 80XRQLYE KBLA67RT 8FGAECT14FQF

BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF

VERSÃO:01.00.02 ECF:074 LJ:0105

09/11/2016 16:14:56V

FAB:BE091510100011266441

BR

**Relação de Passagens – Termo de Colaboração 003/2016 de 08 de Abril de 2016**

**Empenho nº 1233/2016 - O.P.nº 5535 de 09 de Novembro de 2016**

:

<b>N</b>	<b>Origem</b>	<b>Destino</b>	<b>Nº</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Paciente/Acompan</b>	<b>CPF/RG</b>	<b>Endereço</b>	<b>Assinatura</b>
01	Concórdia	Joinville	0428227	151,10				
02	Concórdia	Joinville	0428216	151,10				
01	Joinville	Concórdia	0428248	152,55				
02	Joinville	Concórdia	0428239	152,55				

Concórdia, 09 de Novembro 2016

Jânio Guilherme Selbach

Presidente



Arlette C. Furlanetto

Tesoureira



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 35922/2016**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 35912 - AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

J/CPF: 82.647.884/0001-35

Endereço: AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 111

Complemento:

Bairro: ESTREITO

CEP: 88.070-120

Cidade: Florianópolis

Estado: Santa Catarina

**Finalidade**

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 09 de novembro de 2016 .

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82647884/0001-35

**Razão Social:** AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

**Endereço:** AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 111 / ESTREITO / FLORIANOPOLIS / SC / 88070-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2016 a 03/12/2016

**Certificação Número:** 2016110403564719493313

Informação obtida em 09/11/2016, às 16:19:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Extrato

Cliente: PROFIS CDIA ASS PROM SOC

Conta: 0627 / 003 / 00001800-0

Data: 10/11/2016 - 08:27

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	227,40 C
09/11/2016	000001	CRED TED	4.288,90 C	4.516,30 C
09/11/2016	485922	PAG DARF	15,00 D	4.501,30 C
09/11/2016	589436	DEB P FGTS	120,00 D	4.381,30 C
09/11/2016	632897	PAG BOLETO	183,55 D	4.197,75 C
09/11/2016	635331	PAG BOLETO	465,00 D	3.732,75 C
09/11/2016	641411	PAG BOLETO	1.070,00 D	2.662,75 C
09/11/2016	642788	PAG BOLETO	60,00 D	2.602,75 C
09/11/2016	889307	PAG GPS	517,50 D	2.085,25 C
09/11/2016	172238	ENVIO TED	607,30 D	1.477,95 C
09/11/2016	342737	ENVIO TEV	1.380,00 D	97,95 C
09/11/2016	172238	DOC/TED INTERNET	7,85 D	90,10 C

\* 670 - Não há lançamentos do dia.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





# ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LÁBIO-PALATAIS - PROFIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Associação de Port. De Fissuras Labio-Palatais

Mês/Ano 10/11/2016

Banco: Caixa Econômica Federal

Agencia: 0627

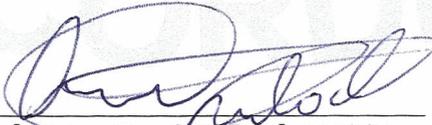
Conta : 1800-0

SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO EM

10/11/2016

R\$ 90,10

DATA	NUMERO	VALOR R\$ 90,10
(+) DEPOSITOS NAO CONSIDERADOS PELO BANCO		
		TOTAL 0,00
(+) AVISOS DE DEBITO NAO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE		
		TOTAL 0,00
(-) DEPOSITOS NAO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE		
		TOTAL 0,00
(-) AVISOS DE CREDITO NAO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE		
		TOTAL 0,00
(-) CHEQUES E BORDERAUX NAO CONSIDERADOS PELO BANCO		
		TOTAL 0,00
(-) RENDIMENTOS		
		TOTAL 0,00
(+) VALORES NÃO CONSIDERADO PARA ESTA PRESTAÇÃO		
	Valor referente à Manutenção da Conta	
		TOTAL R\$ 90,10
SALDO CONFORME NOSSO REGISTRO EM	10/11/2016	R\$ 90,10

  
 Arlette T. G. Furlanetto  
 Tesoureira

Rua 29 de Julho, 185, sala 03 – Centro – 89700-039 – Concórdia – SC

Fone: (49) 3030-0317 – CNPJ: 80.630.973/0001-43 – Insc. Estadual: Isenta

CNPJ 80.630.973/0001-43 – Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2511 de 15/05/1991 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 8.393 de 12/11/91

Utilidade Pública Federal – Decreto nº 91 de 09/07/2001 – Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob o nº003/2001 de 6/07/2001.



## ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LÁBIO-PALATAIS - PROFIS

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Maria Cláudia de Jesus da Silva, brasileira, inscrita no CPF nº 016.187.898-39, Priscila Franciele Tavares, brasileira, inscrita no CPF nº 082.730.059-09, Luiz Antônio da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 636.911.080-91, Membros do Conselho Fiscal, da Entidade Associação de Portadores de Fissura Lábio-Palatais – PROFIS.

#### ATESTAM:

Que após análise dos documentos que fazem parte da Prestação de Contas dos recursos no montante de R\$ 4.288,90 (Quatro Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos), recebidos em 09/11/2016, através da Lei 13019 de 31 de Julho de 2014, verificou-se que foram aplicados corretamente no objeto do Termo de Colaboração/Fomento 003/2016-FMS de 08 de Abril de 2016, tendo sido atendidas as finalidades inicialmente pactuadas.

E, por ser esta a expressão da verdade, assinamos o presente.

Concórdia SC, 10 de Novembro de 2016.

Maria Cláudia Jesus da Silva

*Maria Cláudia Jesus da Silva*

1º Titular do Conselho Fiscal

Priscila Franciele Tavares

*Priscila F. Tavares*

2º Titular do Conselho Fiscal

Luiz Antônio da Silva

*Luiz Antonio C. da Silva*

3º Titular do Conselho Fiscal